



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita - ASSPROLAB, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na Est. Alto Barra Bonita, s/n, na comunidade de Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu presidente, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 2150/2021 de 19/10/2021, E 2480/2023 DE 16/05/2023, têm entre si ajustado o presente **ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.**

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: além de:

- a) uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE:** Divide com o lote nº 173-Remanescente, com o rumo de 30°30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE:** divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 42°30'SE, medindo 100,00 metros; **Ao SUL:** divide com o lote nº173-Remanescente, com o rumo de 35°00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE:** divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42°30'NW, medindo 100,00 metros, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca,
- b) 01 (um) Barracão em alvenaria medindo 249,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), sendo 16,60x15, 00m, em estrutura de concreto pré-moldado, telha de fibra 4mm, existente sobre a área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-), subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do

*Aristides M. dos Passos*  
*Adilson José Bruner*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Permissão de Uso firmado em 07 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as parte a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

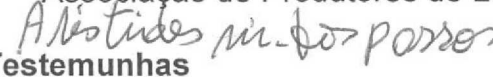
Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 07 de junho de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

  
**Adilson José Brumm** Presidente

Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita - ASSPROLAB

  
**Alistides M. dos Passos**  
Testemunhas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: além de:

- a) Uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE:** Divide com o lote nº 173-Remanescente, com o rumo de 30°30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE:** divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 42°30'SE, medindo 100,00 metros; **Ao SUL:** divide com o lote nº173-Remanescente, com o rumo de 35°00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE:** divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42°30'NW, medindo 100,00 metros, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca,
- b) 01(um) Barracão em alvenaria medindo 249,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), sendo 16,60x15,00m, em estrutura de concreto pré-moldado, telha de fibra 4mm, existente sobre a área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-), subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 2150/2021 de 19/10/2021 e 2480/2023 DE 16/05/2023.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 07 de junho de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: além de:

Uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE:** Divide com o lote nº 173-Remanescente, com o rumo de 30°30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE:** divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 42°30'SE, medindo 100,00 metros; **Ao SUL:** divide com o lote nº173-Remanescente, com o rumo de 35°00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE:** divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42°30'NW, medindo 100,00 metros, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca,

01(um) Barracão em alvenaria medindo 249,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), sendo 16,60x15,00m, em estrutura de concreto pré-moldado, telha de fibra 4mm, existente sobre a área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-), subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 2150/2021 de 19/10/2021 e 2480/2023 DE 16/05/2023.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 07 de junho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato dal Magro  
**Código Identificador:**D9CB9519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023. Edição 2791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>